

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Diretoria de Processos Seletivos – DIPS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas/MG, CEP 37130-001 | (35) 3701-9242 | www.unifal-mg.edu.br/dips

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE RESERVA DE VAGAS
PESSOAS PRETAS E PARDAS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Base normativa: Art. 7º-B da Lei nº 12.711/2012 (incluído pela Lei nº 14.723/2023); Resolução Consuni nº 74/2024 (procedimentos de heteroidentificação da UNIFAL-MG); normas do Programa; edital do processo seletivo.

Preencha de forma legível ou digitada. Este formulário deve ser assinado pela pessoa candidata e entregue conforme as instruções do edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo:	
Nome social (se houver):	Data de nascimento:
Documento de identidade (RG ou CIN):	CPF:
E-mail:	Telefone (com DDD):
Programa de Pós-Graduação:	
Nível: ☐ Mestrado ☐ Doutorado	Linha de pesquisa:
Edital nº:	Nº de inscrição:

2. AUTODECLARAÇÃO

Eu, pessoa acima identificada, inscrita no processo seletivo de pós-graduação stricto sensu da UNIFAL-MG, declaro, sob minha responsabilidade, que me enquadro na categoria abaixo assinalada, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, e ratifico a autodeclaração feita no ato da inscrição:

- ☐ Pessoa preta
☐ Pessoa parda

3. PARTICIPAÇÃO ANTERIOR EM PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO

Já participei de procedimento de heteroidentificação na UNIFAL-MG?

- ☐ NÃO ☐ SIM. Ano: _____ Edital / processo: _____

Se SIM, resultado: ☐ deferido ☐ indeferido

4. CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que tive acesso ao edital e aos documentos orientadores disponibilizados pela UNIFAL-MG. Estou ciente de que:

- a) minha autodeclaração tem presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação realizado por comissão própria da UNIFAL-MG, em data, local e formato definidos no edital;
- b) a comissão considera exclusivamente as minhas características fenotípicas no momento do procedimento. Não são considerados ascendência, registros documentais anteriores, fotografias ou laudos de qualquer natureza;
- c) se a comissão não confirmar a autodeclaração, perderei o direito de concorrer à vaga reservada nessa modalidade, nos termos do edital. Esse resultado não significa, por si só, reconhecimento de má-fé, e caberá recurso nos prazos do edital;
- d) o não comparecimento ao procedimento, sem justificativa aceita nos termos do edital, implicará a perda do direito à vaga reservada;
- e) A prestação de informação falsa, apurada em procedimento administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, ensejará a eliminação do processo seletivo ou o cancelamento da matrícula, caso já realizada, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

5. AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE IMAGEM E VOZ

- ☐ Autorizo a captação da minha imagem e voz, por fotografia e gravação audiovisual, durante o procedimento de heteroidentificação, exclusivamente para a sua realização, registro e análise de eventuais recursos. Estou ciente de que a gravação é requisito do procedimento, conforme o edital.

6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente de que os dados pessoais informados neste formulário, inclusive os dados sensíveis relativos a cor ou raça, serão tratados pela UNIFAL-MG exclusivamente para a execução da política de ações afirmativas, a realização do procedimento de validação e a análise de eventuais recursos, com acesso restrito às comissões e aos setores responsáveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Local: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assine preferencialmente com o Assinador gov.br: www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica